Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
Adm. Melvis Muchiuti

LEI Nº 923/95

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA (RG nº 758.911-5), a data nº 3 da quadra nº 3, com área de 312,00 m^2, no loteamento Jardim Ouro Preto, nesta cidade de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A doação referida neste artigo constituir-se-á em compensação, ao donatário, pela cessão dos direitos de posse sobre uma área por ele ocupada há mais de 20 anos e pertencente à Chácara nº 53, na cidade de Ivaiporã, desapropriada pelo Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 915/95, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal